

*PROJETO DE LEI N° 126/2019, de autoria da Deputada
ALESSANDRA CAMPELO.*

*Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 21, 26 e
27 de março do ano corrente.*

Não Recebeu Emendas

Às Comissões de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação;*
- 2. Assuntos Econômicos;*
- 3. Saúde e Previdência;*
- 4. Mulher, da Família e do Idoso.*

Em: 27.03.2019

Deputada ALESSANDRA CAMPÉLO

1^a Vice-Presidente